PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
----------ESTADO DO PARANÁ----------
Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-3710 – CNPJ 76.968.627/0001-00
e-mail: contabilidade@santoantoniodaplatina.pr.gov.br

LEI Nº. 723/2008
Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, um crédito adicional suplementar até o limite de R$. 3.000,00 (três mil reais), como segue:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 08.05 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0487.2.110 SUBVENÇÕES SOCIAIS
3350.43.00.00 Subvenções Sociais..... R$. 3.000,00
Fonte de Recurso 01000 Recursos Ordinários (Livres)

Art. 2.º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte dotação do Orçamento vigente:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 05.01 – ADMINISTRAÇÃO - SMA
04.122.0021.2.049 Gabinete do Secretário Municipal de Administração
3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiro s– P. Física.....R$. 3.000,00
Fonte de Recurso 01000 Recursos Ordinários (Livres)

Art. 3º - O credito de que trata o Art. 1º, destina-se repasse à APAE de Santo Antônio da Platina.

Art. 4º - Na execução da presente Lei deverá ser observado o que dispõe a Lei Municipal nº. 567, de 22 de março de 2007.

Art. 5.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DO PODER EXECUTIVO, aos 13 de outubro de 2008.

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

mam